



A legislação curricular brasileira

Marcos Cordioli

A Casa de Asterion

A legislação curricular brasileira

Marcos Cordioli

A Casa de Asterion

Curitiba - 2009

© Marcos Cordioli

Fotos: Marcos Cordioli

Diagramação: Shelby Programação Visual

Contatos com o autor:

email: marcos.cordioli@gmail.com

fone: +55 (41) 9962 5010

home page: cordioli.wordpress.com

home page: marcos.cordioli.sites.uol.com.br

twitter: twitter.com/marcoscordioli

myspace: www.myspace.com/marcoscordioli

facebook: marcos cordioli

A legislação curricular brasileira/ Marcos Cordioli –
Curitiba: A Casa de Astérion, 2009.

I. Introdução a Educação Brasileira. Legislação
Educaional Brasileira. Documentos Curriculares
Brasileiros. I. Marcos Cordioli.

Títulos do autor pelo selo *A Casa de Asterion*

- Currículo, cultura escolar e gestão do trabalho pedagógico [2004];
 A formação de valores e padrões de conduta na sala de aula (notas para um debate conceitual sobre transversalidade) [2006];
 Os projetos como forma de gestão do trabalho pedagógico em Sala de Aula [2006];
 A relação entre disciplinas em Sala de Aula (a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a multidisciplinaridade) [2002];
 Saber e conhecimento: um contraste necessário (para formulação das propostas curriculares e a gestão do trabalho pedagógico) [2006];
 Ética, cidadania e formação de valores na sala de aula [2009];
 A legislação Curricular Brasileira [2009].

Sumário

Apresentação	9
As siglas	11
Documentos curriculares brasileiros:	
“uma sopa de siglas”	13
As DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais	13
Os PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais	16
Os RCNs - Referenciais Curriculares Nacionais	17
As OEC - Orientações Educacionais Complemen- tares e as OE - Orientações Curriculares	17
As PCN-AC – Adaptações Curriculares	17
O Ensino Médio	18
A legislação Curricular Brasileira	19
As Relações Étnico-Raciais na Educação Básica	19
Educação Ambiental	21
A Modalidade Regular da Educação Infantil	21
Modalidade Regular do Ensino Fundamental	27
A modalidade regular do Ensino Médio	31
A modalidade profissionalizante do Ensino Médio:	
Educação Profissional de Nível Técnico	36
A modalidade Normal do Ensino Médio	39
A modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica	40
A Modalidade de Educação de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais	42
Modalidade de Educação a Distância	43
A modalidade da Educação Escolar Indígena	44
As Escolas do Campo	45
Lista de publicações dos documentos curriculares brasileiros ..	47

Sobre o Autor

Marcos Cordioli é graduado em História (UFPr, 1988) e mestre em Educação: história e filosofia da educação (PUC-SP, 1997).

É professor universitário de graduação (desde 1994), de especialização *latu sensu* (em mais 20 IES); de mestrado (em uma IES); atua na qualificação docente (desde 1994 e prestou serviços para mais 50 redes públicas e dezenas de escolas particulares em 18 estados);

É consultor em gestão do trabalho pedagógico e proposições curriculares na Educação Básica (com serviços prestados para dezenas de instituições) e Superior (com trabalhos prestados para mais de 20 IES);

É palestrante e conferencista (atuou em mais 300 eventos); consultor técnico de publicações didáticas (prestou serviços para mais de uma dezena de editoras) e de sistemas de ensino (prestou serviços para a maioria dos grandes empresas do país);

É consultor pedagógico na área de Educação Corporativa (prestou serviços para empresas na área de refino de petróleo e montadoras automotivas).

Publicou artigos, livros e materiais didáticos (na área de informática e história e geografia para Ensino Fundamental e médio).

É cineasta. Produtor Associado do filme *O Sal da Terra* (Brasil, 2008) de Eloi Pires Ferreira. Diretor de Produção (com Elói Pires Ferreira) de *Conexão Japão* (Brasil, 2008) de Talício Sirino. Produtor Executivo de *Curitiba Zero Grau* (Tigre Filmes e Labo), *Brichos: a floresta é nossa* (Tecnokena) ainda em produção.

Contato com a Autor

email: marcos.cordioli@gmail.com

fone: +55 (41) 9962 5010

home page: cordioli.wordpress.com

twitter: twitter.com/marcoscordioli

twitter Sala de Aula: twitter.com/saladeaula

myspace: www.myspace.com/marcoscordioli

facebook: marcos cordioli

APRESENTAÇÃO

A legislação curricular brasileira é diversificada e complexa. No entanto, carece que bibliografia que a sistematize e a apresente. A totalidade das publicações sobre a legislação curricular são quase que exclusivamente críticas e ainda assim contêm pequenos, porém importantes, equívocos.

Neste ensaio, pretendi, ainda que modestamente, contribuir para superar esta lacuna, sistematizando o quadro atual da legislação que trata da normatização curricular no Brasil. Este texto já circulou bastante entre os meus educandos e instituições nos quais eu presto assessoria. O objetivo do texto é tão somente o de compor um mapa da legislação curricular brasileira. Diversas análises críticas estão disponíveis, inclusive alguns artigos de minha autoria.

A publicação virtual deste ensaio, com a sua livre distribuição, também têm por objetivo manter a sistematização da legislação curricular brasileira, em função das alterações constantes nas normas vigentes. Eu fiz a opção de mantê-lo como publicação virtual que possa ser distribuída livremente. Apenas gostaria que consultassem o site, com alguma periodicidade, para ter acesso a versões atualizadas.

Esta publicação reúne materiais diversificados e que nem sempre possuem uma tipologia ou nomenclatura padrão. Um dos motivos foi a evolução das denominações a partir da promulgação da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional [LDB-EN]. Por exemplo, a Constituição Federal ainda se refere a educação da primeira e segunda infâncias, como *pré-escola*, termo presente também na LDB-EN. No entanto, as

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil [DCN-EI] como os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil [RCN-EI] combatem esta formulação. O mesmo ocorre com a Educação Especial que foi lentamente migrando *Educação de Educandos [ou Pessoas] com Necessidades Educativas Especiais*. Neste sentido, eu me vi obrigado a estabelecer um quadro de nomenclaturas e siglas, que creio, foi necessário para efetivamente facilitar o acesso a estas informações.

Curitiba, verão de 2009

Marcos Cordioli

As siglas aqui relacionadas nem sempre corresponde a utilizada nos documentos oficiais publicados, mas preocupado com a normatização. Isto se fez necessário porque as denominações foram evoluindo nos anos posteriores a promulgação da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional [LDB-EN]. Assim, fiz a opção por “atualizar” a definições e siglas, visando contribuir para a padronização destes termos.

CEB: Câmara de Educação Básica

CNE: Conselho Nacional de Educação

DCN: Diretrizes Curriculares Nacionais

DCN-EF: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

DCN-EI: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

DCN-EM/MR: Ensino Médio – Modalidade Regular

DCN-RERE: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

DNF-EEI: Diretriz Nacional para do Funcionamento das Escolas Indígenas

DON: Diretrizes Operacionais Nacionais

DON-EC: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo

DON-EI: Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Infantil

EaD: Educação a Distância

EEI: Educação Escolar Indígena

EF: Ensino Fundamental

EI: Educação Infantil
 EJA: Educação de Jovens e Adultos
 EM: Ensino Médio
 EPNEE: Educação de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais
 EPNT: Ensino Profissional de Nível Técnico
 ER: Educação Regular
 Normal: [Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal]
 OE: Orientações Curriculares
 OEC: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais
 PBII-EI: Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil
 PCN: AC – Adaptações Curriculares para os Parâmetros Curriculares Nacionais.
 PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais
 PCN-EF/AF: Ensino Fundamental – Anos Finais
 PCN-EF/AI: Ensino Fundamental – Anos Iniciais
 PCN-EM/MR: Ensino Médio – Modalidade Regular
 PNQ-EI: Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. 2 Volumes.
 PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos
 RCN: Referenciais Curriculares Nacionais
 RCN-EI: Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

DOCUMENTOS CURRICULARES BRASILEIROS: “UMA SOPA DE SIGLAS”

A documentação curricular produzida no âmbito do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação são as seguintes:

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais
 DON - Diretrizes Operacionais Nacionais
 OE - Orientações Curriculares
 OEC - Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais
 PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais
 PCN:AC – Adaptações Curriculares
 PROEJA – Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos
 RCN – Referenciais Curriculares Nacionais

As DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais

As Diretrizes Curriculares nacionais, as DCN são efetivamente os documentos revestidos de obrigatoriedade por força de Lei

“Art. 2º Diretrizes Curriculares Nacionais são o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimento da educação básica, expressas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que orientarão as escolas brasileiras dos sistemas de ensino na organização, articulação, desenvolvimento e

avaliação de suas propostas pedagógicas.” [CNE: Resolução CEB nº 2, 7/04/1998]

A educação básica está dividida em modalidades, cada uma delas representa um tipo de escolarização ofertada no Brasil. Para cada modalidade há uma Diretriz Curricular Nacional [DCN] para regulamentá-la. São as seguintes as modalidades da educação básica no Brasil [esta é a nomenclatura mais recente, que aparecem de forma diferente em alguns documentos aqui diferentes]:

Quadro 1: As modalidades da Educação Brasileira

Educação Regular

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio – Educação Geral

Ensino Médio – Ensino Profissionalizante Técnico em Nível Médio

Ensino Médio – Formação de professores na modalidade normal em nível médio

Educação de Jovens e Adultos

Educação de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais

Educação a Distância

Educação Escolar Indígena

O Ensino Religioso que tem espaço garantido pela LDB-EN, mas não possui uma diretriz curricular oficial. Não entanto, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso formulou uma proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso, que,

portanto não é oficial, mas tem orientado muitos educadores nesta área.

A DCN das Relações Étnico-Raciais

Nomeada formalmente de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana [DCN-ERE]. Foi instituída pela Resolução Nº 1, de 17 de junho 2004 do Conselho Nacional de Educação seguindo as determinações da Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que alterou a LDB-EN. Os objetivos das DCN-ERE são definidos em art. 2º:

Art. 2º [...] constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

As DCN-ERE São diretrizes gerais para a educação básica e superior [funcionando na forma transversal]. Esta DCN vem cumprir um papel importante ao normatizar ações necessárias para o combate ao racismo e aos preconceitos, ao mesmo tempo em que aponta orientações pedagógicas que contribuem para superar o problema na escola e na sociedade.

Educação Ambiental

O MEC formulou na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade um projeto de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, que foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação. Esta proposta ainda está em análise na Câmara de Educação Básica do CNE.

Os PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais

Os Parâmetros Curriculares Nacionais, os PCNs são documentos do MEC, não-obrigatórios, que apresentam os princípios educativos do governo federal e expressam um conjunto de propostas para a gestão do trabalho pedagógico em sala de aula. Isto aparece explicitamente em um parecer do Conselho Nacional de Educação [CNE].

1. Os PCN apresentam princípios educativos e uma proposta de articulação entre objetivos, conteúdos, orientações didáticas e critérios de avaliação, buscando contribuir para o aperfeiçoamento da prática pedagógica, sem criar novas disciplinas ou se revestir de caráter de obrigatoriedade. [...] [Voto do Relator ao CEB-Par. 3/97, aprovado em 12/3/97 Parecer sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais].

E mais adiante o mesmo relator afirma que:

3. Os PCN resultam de uma ação legítima, de competência privativa do MEC e se constituem, em uma proposição pedagógica, sem caráter obrigatório, que visa à melhoria da qualidade do ensino fundamental e o desenvolvimento profissional do professor. É nesta perspectiva que devem ser apresentados às Secretarias Estaduais, Municipais e às Escolas. [Voto do Relator ao CEB-Par. 3/97, aprovado em 12/3/97 Parecer sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais].

Os PCNs forma apresentados para os níveis obrigatórios da Educação Básica sendo, ao todo, três conjuntos de documentos:

PCNs para os Anos Iniciais [1^a-4^a/5 séries ou primeiro e segundo ciclo] do Ensino Fundamental

PCNs para os Anos Finais [5^a-8^a/6^a-9^a séries ou

terceiros e quartos ciclos] do Ensino Fundamental

PCNs para a Educação Geral do Ensino Médio.

Os RCNs - Referenciais Curriculares Nacionais

Os Referenciais Curriculares Nacionais [RCNs], são os documentos com a mesma função dos PCNs, só que para os níveis não-obrigatórios da Educação Básica. Foram publicados, portanto, os RCNs para:

RCN para a Educação Infantil

RCN para o Ensino Médio: Educação Profissional Técnica em Nível Médio

As OEC - Orientações Educacionais Complementares e as OE - Orientações Curriculares

O governo atual iniciou um processo de substituição dos PCNs, inicialmente para o Ensino Médio. Num primeiro momento lançou OEC - Orientações Educacionais Complementares, que são documentos de extensão aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Que posteriormente foram ampliados e publicados separadamente e com a denominação de OE - Orientações Curriculares. Estes documentos, até o momento, foram publicados apenas o Ensino Médio.

As PCN-AC – Adaptações Curriculares

A educação de pessoas com necessidades educativas especiais [nomenclatura atual para a Educação Especial], como uma modalidade possui a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, orienta a atuação dos educadores em escolas ou turmas especializadas de atendimento das pessoas com necessidades educativas especiais.

Com objetivo fazer a mediação com os Parâmetros Curriculares Nacionais da modalidade regular, o MEC instituiu as Articulações Curriculares. Estas Articulações Curriculares apresentam proposições de objetivos, conteúdos, orientações didáticas e critérios de avaliação orientando formas de gestão do trabalho pedagógico em sala de aula com educandos em situação de inclusão.

O Ensino Médio

O Ensino Médio possui três modalidades. A Educação Regular, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPT-NM [o antigo Ensino Profissional de Nível Técnico - EPNT] e a Normal [Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal]. Para cada uma delas tem-se as DCNs, para Modalidade Regular, tem-se um PCN, para EPT-NM, um RCN.

A LEGISLAÇÃO CURRICULAR BRASILEIRA

A legislação curricular brasileira possui interferências de vários tipos. Mas cabe observar que:

As Diretrizes Curriculares Nacionais são aprovadas pela Câmara de Educação Básica [CEB] do Conselho Nacional de Educação [CNE]. Toda DCN aprovada possui também um parecer de um dos conselheiros, os quais também recomendo a leitura, pois ajuda a compreender os fundamentos dos textos legais. E, em algumas, situações ajudam a compreender os sentidos das proposições.

Os PCN e RCN, embora documentos indicativos, também foram analisado pelo CNE e tiveram pareceres aprovados.

As Relações Étnico-Raciais na Educação Básica

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana [DCN-RERE] foram determinadas pela Lei nº 10.639/2003 e instituídas pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação [CNE] pela resolução CNE/CP 03/2004. Posteriormente o Conselho Nacional de Educação aprovou outro parecer determinando a abrangência da lei.

Quadro 2: DCN-RERE. Pareceres.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aprovado em 10/03/2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, de 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aprovado em 31/01/2007.

Quadro 3: DCN-RERE. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP 03/2004 de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aprovado em 17/06/2004.

Quadro 4: DCN-RERE. A lei.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. [2003].

Educação Ambiental

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC, encaminhou para o Conselho Nacional de Educação a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Esta proposta ainda está em análise na Câmara de Educação Básica do CNE.

Quadro 5: DCNs: Educação Ambiental. Projeto.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania. Coordenação-Geral de Educação Ambiental. Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental

A Modalidade Regular da Educação Infantil

Os conjunto de documentos curriculares básicos para a Educação Infantil é composto pela suas DCN-EI, pelos RCN-EI, pelas DON-EI e pelos “Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil”

Quadro 6: Documentos curriculares básicos para a Educação Infantil.

DCN-EI: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

Parecer do CEB/CNE
Resolução do CEB/CNE

DON-EI: Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Infantil

Parecer do CEB/CNE
Resolução do CEB/CNE

RCN-EI: Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

Parecer do CEB/CNE
Publicação do MEC

Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil

Parecer do CEB/CNE
Publicação do MEC

Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil

Publicação do MEC

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

Publicação do MEC

Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. 2006

Publicação do MEC

A DCN para Educação Infantil

A Educação Infantil na modalidade regular possui uma DCN, que está fundamentado num parecer da Câmara

de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação [CNE].

Quadro 7: DCNs. Educação Infantil. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer do CEB/CNE Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Relator[a]: Regina Alcântara de Assis. Processo nº: 23001.000196/98-32. Parecer nº: CEB 022/98. Aprovado em: 17/12/98.

A instituição do DCN-EF ocorreu por resolução do Conselho Nacional de Educação [CNE].

Quadro 8: DCNs. Educação Infantil. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. CEB/CNE 1/99 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de abril de 1999. Seção 1, p. 18.

Os RCNs para Educação Infantil

Os RCNs para Educação Infantil é uma publicação do MEC, mas que tem um parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação [CNE].

Quadro 9: RCNs. Educação Infantil. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº: CEB 002/99 sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Relatora: Regina Alcântara de Assis. Processo nº: 23001.000196/98-32. Parecer nº: CEB 002/99. Aprovado em: 29/01/99.

A Publicação do RCN-EI foi promovida pelo MEC em 3 volumes.

Quadro 10: RCNs. Educação Infantil. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.

As DONs para Educação Infantil

A educação infantil, por ser uma etapa não compulsória [não-obrigatória] da educação brasileira possui uma DON-EI: Diretrizes Organizacionais Nacionais para a Educação Infantil. Tratam basicamente dos recursos materiais e espaços físicos para as instituições de Educação Infantil.

Quadro 11: DONs. Educação Infantil. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº: 04/2000 sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Infantil. Relator: Antenor Manoel Napolini. Processo nº: 23001.000061/2000-71. Parecer Nº: 04/2000. Aprovado em: 16/02/2000.

Quadro 12: DONs. Educação Infantil. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Infantil. Brasília: 2000.

Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil

O MEC publicou também um caderno de subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil. Este caderno reúne informações de diversos tipos sobre os procedimentos para organização de instituição escolar de Educação Infantil.

Quadro 13: Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de Política da Educação Fundamental. Coordenação-Geral de Educação Infantil. Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil. Brasília, 1998. 2 v.

Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil

Recentemente o MEC publicou os Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil que apresenta normas diversas para instituições escolares que ofertam esta modalidade.

Quadro 14: PBIE. Educação Infantil. Publicação.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil. Brasília : MEC, SEB, 2006. 45 p. : il. [Volume e Encarte]

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil,

Nesta mesma perspectiva apresentou também os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, em 2 Volumes.

Quadro 15: PNQ. Educação Infantil. Publicação.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF. 2 v.

Política Nacional de Educação Infantil

O MEC também publicou a Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação, em 2006. Neste documento estão formalizadas as propostas da ação do ministério para esta modalidade.

Quadro 16: Política Nacional de Educação Infantil. Publicação.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006. 32 p.

Modalidade Regular do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental possui uma DCN para os nove anos, mas dois PCNs, um para os anos iniciais e outro para os finais.

Quadro 17: Documentos curriculares básicos para o Ensino Fundamental.

DCN-EF: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer do CEB/CNE

Resolução do CEB/CNE

PCN-EF/AI: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Parecer do CEB/CNE

Publicação do Mec

PCN-EF/AF - Ensino Fundamental – Anos Finais

Parecer do CEB/CNE

Publicação do Mec

As DCNs para o Ensino Fundamental

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental foram discutidas e analisadas na Câmara de

Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Neste processo foi aprovada e recebeu um parecer.

Quadro 18: DCNs. Ensino Fundamental. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº: CEB 04/98: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Relatora: Regina Alcântara de Assis. Aprovado em: 29/01/98.

Quadro 19: DCNs. Ensino Fundamental. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 02/98: institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Aprovado em: 07/04/1998. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 1998. Seção 1, p. 31.

Os PCNs para o Ensino Fundamental

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) provocaram grandes impactos nas escolas, pois são documentos muito volumosos e foram distribuídos em belas impressões.

Quadro 20: PCNs. Anos iniciais do Ensino Fundamental. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais [Anos Iniciais do Ensino Fundamental]. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10 v.

Os PCN-EF/AI foram publicados em 10 volumes, sendo que é de introdução, cinco para as seis áreas do conhecimento [geografia e história compartilham o mesmo volume]. Quatro volumes tratam dos seis temas transversais, sendo que o Temas Locais é apenas referenciado sem possuir um texto de fundamentação. O volume 8 também inclui Apresentação dos Temas Transversais.

Quadro 21: PCNs. Anos iniciais do Ensino Fundamental. A organização da publicação.

Volume 1 - Introdução

Volume 2 - Língua Portuguesa

Volume 3 - Matemática

Volume 4 - Ciências Naturais

Volume 5 - História e Geografia

Volume 6 - Arte

Volume 7 - Educação Física

Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética

Volume 9 - Meio Ambiente e Saúde

Volume 10 - Pluralidade Cultural e Orientação Sexual

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental foram analisados pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e receberam um parecer favorável.

Quadro 22: PCNs. Anos iniciais do Ensino Fundamental. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº: CEB/CNE 03/97 sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais. Relatores: Edla de Araújo Lira Soares; Fábio Luiz Marinho Aidar; Hermengarda Alves Ludke; Regina Alcantara de Assis. Processo nº: 23001.000102/97-16. Aprovado em: 12/3/97

Para os anos finais do ensino fundamental [atualmente do quinto ao oitavo ano] o MEC publicou outro conjunto de PCNs.

Quadro 23: PCNs. Anos finais do Ensino Fundamental. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiros e quartos ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Os volumes dos PCNs para os anos finais do ensino fundamental contém um texto introdutório e blocos de conteúdos para Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira. Para os temas transversais, além dos tratados da tratados pelo PCN-EF/AI (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual) inclui o Trabalho e Consumo.

Quadro 24: PCNs. Anos finais do Ensino Fundamental. A organização da publicação.

Introdução aos PCNs

Blocos de Conteúdo

Língua Portuguesa

Matemática

Ciências Naturais

Geografia

História

Arte

Educação Física

Língua Estrangeira

Temas Transversais

Apresentação dos Temas Transversais

Pluralidade Cultural

Meio Ambiente

Saúde

Orientação Sexual

Trabalho e Consumo

A modalidade regular do Ensino Médio

O ensino médio além das DCNs e PCNs como no ensino fundamental, também teve publicações de OECs e OC. Aumentando o volume de documentos e proposições.

Quadro 25: Documentos curriculares básicos para o Ensino Médio.

DCN-EM: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Parecer do CEB/CNE

Resolução do CEB/CNE

PCN-EM: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Publicação do Mec

Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Publicação do Mec

Orientações Curriculares para o Ensino Médio

Publicação do Mec

As DCNs para Ensino Médio Regular

O Ensino Médio possui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio [DCN-EM] foram publicadas em 1998. O parecer foi aprovado com relatório da Conselheira Guiomar Namó de Mello.

Quadro 26: DCNs. Ensino Médio, modalidade regular. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB 15/98 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Relatora: Conselheira Guiomar Namó de Mello. Processo: 23001.000309/97-46. Aprovado em 01/06/98.

A resolução que fixou as das Diretrizes Curriculares Nacionais para a modalidade regular do Ensino Médio foi aprovada em 1998,

Quadro 27: DCNs. Ensino Médio, modalidade regular. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB nº 3. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Aprovado em 26/06/1998.

Os PCNs para Ensino Médio Regular

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio foram publicados pelo MEC em 2.000 e distribuídos em quatro volumes para as instituições escolares de todo o Brasil.

Quadro 28: PCNs. Ensino Médio, modalidade regular. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: 2000. 4 v.

Quadro 29: PCNs. Ensino Médio, modalidade regular. Organização da publicação.

Parte I - Bases Legais

Parte II - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

Parte IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias

A OEC para Ensino Médio Regular

Em 2004, o Mec publicou as Orientações Educacionais Complementares (OEC) aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. E como os PCNs este documento foi fruto do trabalho de um grande número de especialistas em educação. As OEC tem por objetivo, tratar de temas que não foram abordados pelos PCNs e aprofundar alguns outros. Foram publicadas em três volumes, mantendo a estrutura de áreas disciplinares indicada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio regular: a de Linguagens, códigos; ciências humanas e ciências da natureza e matemática.

Quadro 30: PCNs-OECs. Ensino Médio, modalidade regular. Publicação.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: 2004.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: 2004.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: 2004.

O MEC, em 2006, continuando os trabalhos das OEC, publicou as Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Este documento vem ocupar o lugar dos PCNs como indicador das propostas pedagógicas do governo federal para o Ensino Médio. Também foi publicado em três volumes, seguindo o padrão dos PCNs, das OECs e as indicações das DCNs.

Quadro 31: OCs. Ensino Médio, modalidade regular. Publicação.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: 2006. 239 p. (Orientações curriculares para o ensino médio; volume 1)

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: 2006. 135 p. (Orientações curriculares para o ensino médio; volume 2)

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: 2006. 133 p. (Orientações curriculares para o ensino médio ; volume 3)

**A modalidade profissionalizante do Ensino Médio:
Educação Profissional de Nível Técnico**

O Ensino Médio possui outras duas modalidades além da regular: a de Educação Profissional de Nível Técnico (EPNT) e a Normal (para formação de educadores em nível médio, o antigo magistério).

O Ensino Profissional de Nível Técnico possui as suas diretrizes curriculares nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, com um parecer e uma resolução. Também possui peso significativo o parecer do CNE orientando os Conselhos Estaduais de Educação sobre os procedimentos para a implantação da Ensino Profissional de Nível Técnico.

Quadro 32: DCNs. Ensino Profissional de Nível Técnico (EPNT). Pareceres.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parecer Nº 16/99-CNE-CEB, de 05 de outubro de 1999 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Aprovada em 05/10/1999.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parecer Nº 10/00-CNE-CEB, de 05/04/2000 que determina providências do CNE/CEB para orientar os Conselhos Estaduais de Educação sobre procedimentos para implantar a Educação Profissional de Nível Técnico. Aprovado em 05/04/2000.

Quadro 33: DCNs. Ensino Profissional de Nível Técnico (EPNT). Resolução.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Resolução Nº 04/99-CNE-CEB, de 08 de dezembro de 1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Aprovado em 08/12/1999.

O Ensino Profissional de Nível Técnico também possui Referenciais Curriculares Nacionais, tendo uma publicação de introdução para todos os cursos. O MEC também publicou volumes específicos para diversos cursos como podemos verificar no quadro a seguir.

Quadro 34: RCNs. Ensino Profissional de Nível Técnico (EPNT). Publicações.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico. Brasília: 2000. [Diversos volumes].

Quadro 35: RCNs. Ensino Profissional de Nível Técnico (EPNT). Organização das publicações.

Introdução
 Agropecuária
 Comunicação
 Construção Civil
 Gestão
 Indústria
 Informática
 Lazer desenvolvimento social
 Mineração
 Química
 Saúde
 Transportes
 Artes
 Comercio
 Design
 Geomática
 Imagem Pessoal
 Meio Ambiente
 Recursos Pesqueiros
 Telecomunicações
 Turismo e Hospedagem

A modalidade Normal do Ensino Médio

O Normal é uma modalidade do Ensino Médio com foco específico na formação de professores. É um dos cursos profissionalizantes clássicos do Brasil, mas que tende a extinção em função da legislação que pretende que a formação docente seja efetivada apenas na educação superior.

Quadro 36: DCNs. Formação de Professores em Nível Médio. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB nº: 1/99 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores na modalidade normal em nível médio. Relator(a) Conselheiro(a): Edla de Araújo Lira Soares. Processo nº: 23001.000037/99-18. Aprovado em:29/1/99

Quadro 37: DCNs. Formação de Professores em Nível Médio. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB nº 2: institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Aprovada em de 19 de abril de 1999.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Brasileira, que está regulamentada por Diretrizes Curriculares Nacionais específicas. E o relator das DCNs, recomenda em seu parecer, a utilização dos PCNs da modalidade regular.

Quadro 38: DCNs. Educação de Jovens e Adultos. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB nº:11/2000 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Relator Conselheiro: Carlos Roberto Jamil Cury. Processo nº: 23001.000040/2000-55. Aprovado em: 10/5/000.

Quadro 39: DCNs. Educação de Jovens e Adultos. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 1 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Aprovada em 5 de julho de 2000. Publicada no Diário Oficial da União de 19/7/2000, Seção 1, p. 18.

O MEC lançou, em 2007, três programas visando a integração da educação profissional e tecnológica com a EJA. Os programas são para promover esta integração no ensino fundamental, no ensino médio e na educação escolar indígena.

Quadro 40: ProEJA. Ensino Fundamental. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Formação Inicial e Continuada / Ensino Fundamental. Documento Base. Brasília, 2007.

Quadro 41: O ProEJA. Ensino Médio. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Formação Inicial e Continuada / Ensino Médio. Documento Base. Brasília, 2007.

Quadro 42: O ProEJA. Educação Escolar Indígena. Publicação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Educação profissional e tecnológica integrada à educação escolar indígena. . Documento Base. Brasília, 2007.

A Modalidade de Educação de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais

A educação de pessoas com necessidades educativas especiais, a educação especial, é também uma modalidade no ensino fundamental e médio. Para regulamentá-la foi instituída as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, pelo Conselho Nacional de Educação.

Quadro 43: DCNs: Educação Especial na Educação Básica. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB n.º: 17/2001 sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Relatores: Kuno Paulo Rhoden e Sylvia Figueiredo Gouvêa. Processo N.º: 23001-000184/2001-92. Aprovado em: 03 de julho de 2001.

Quadro 44: DCNs: Educação Especial na Educação Básica. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 2 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Aprovada em 11 de setembro de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

O MEC também publicou Adaptações Curriculares para os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino fundamental. Esta publicação apresentava a proposição

de uma estratégia para educação de alunos com necessidades especiais.

Quadro 45: DCNs: Educação Especial na Educação Básica. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares - Estratégia para a educação de alunos com necessidades educativas especiais.

Brasília: 1998. 62 p.

Modalidade de Educação a Distância

O Conselho Nacional de Educação aprovou parecer fixando Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância no Ensino Médio e para Educação de Jovens e Adultos. Mas a resolução não foi aprovada em função de recursos judiciais movido por instituições educacionais.

Quadro 46: DCNs. Educação a Distância. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n.º: CEB 41/2002: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio. Relator: Sylvia Figueiredo Gouvêa. Processo n.º: 23001.000232/2002-23. Aprovado em: 02 de dezembro de 2002.

A modalidade da Educação Escolar Indígena

A educação indígena é uma modalidade no ensino fundamental e médio, que oferta educação em língua materna e características especiais para a formação de professores e a instalação das escolas.

Para regular esta modalidade, foi instituída a Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, mas que no parecer era nominada de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar.

Quadro 47: DCNs. Educação Escolar Indígena. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 14/99 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. Relatores: Kuno Paulo Rhoden, S.J. (Pe.). Processo: 23001-000197/98-03 e 23001-000263/98-28. Aprovado em 14 de setembro de 1999.

Quadro 48: DCNs. Educação Escolar Indígena. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB Nº 3: fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. Aprovada em 10 de novembro de 1999. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 17 de novembro de 1999. Seção 1, p. 19.

O Mec publicou, em 1998, o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, correspondente aos demais PCNs e RCNs.

Quadro 49: DCNs. Educação Escolar Indígena. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: 1998

As Escolas do Campo

A educação no campo foi regulamentada em suas especificidades por Diretrizes Operacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em 2001.

Quadro 50: DCNs. Escolas do Campo. Parecer.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 36/01-CNE-CEB: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Relatora: Edla de Araújo Lira Soares. Aprovada em 04 de dezembro de 2001.

Quadro 51: DCNs. Escolas do Campo. Resolução.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 01/02-CNE-CEB: Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Aprovado em 03 de abril de 2002. Publicado no Diário Oficial da União nº67 - Seção 1, terça-feira, 9 de abril de 2002.

LISTA DE PUBLICAÇÕES DOS
DOCUMENTOS CURRICULARES
BRASILEIROS

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. [2003].

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Infantil. Brasília: 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de Política da Educação Fundamental. Coordenação-Geral de Educação Infantil. Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil. Brasília, 1998. 2 v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais [Anos Iniciais do Ensino Fundamental]. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10 v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiros e quartos ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer do CEB/CNE Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Relator[a]: Regina Alcântara de Assis. Processo nº: 23001.000196/98-32. Parecer nº: CEB 022/98. Aprovado em: 17/12/98.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. CEB/CNE 1/99 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de abril de 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº: CEB 002/99 sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Relatora: Regina Alcântara de Assis. Processo nº: 23001.000196/98-32. Parecer nº: CEB 002/99. Aprovado em: 29/01/99.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº: 04/2000 sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Infantil. Relator: Antenor Manoel Napolini. Processo nº: 23001.000061/2000-71. Parecer Nº: 04/2000. Aprovado em: 16/02/2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº: CEB 04/98: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Relatora: Regina Alcântara de Assis. Aprovado em: 29/01/98.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 02/98: institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Aprovado em: 07/04/1998. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 1998. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº: CEB/CNE 03/97 sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais. Relatores: Edla de Araújo Lira Soares; Fábio Luiz Marinho Aidar; Hermengarda Alves Ludke; Regina Alcantara de Assis. Processo nº: 23001.000102/97-16. Aprovado em: 12/3/97

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB 15/98 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Relatora: Conselheira Guiomar Namó de Mello. Processo: 23001.000309/97-46. Aprovado em 01/06/98.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB nº 3. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Aprovado em 26/06/1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB nº: 1/99 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores na modalidade normal em nível médio. Relator(a) Conselheiro(a): Edla de Araújo Lira Soares. Processo nº: 23001.000037/99-18. Aprovado em:29/1/99

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB nº 2: institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Aprovada em de 19 de abril de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB nº:11/2000 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Relator Conselheiro: Carlos Roberto Jamil Cury. Processo nº: 23001.000040/2000-55. Aprovado em: 10/5/000.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 1 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Aprovada em 5 de julho de 2000. Publicada no Diário Oficial da União de 19/7/2000, Seção 1, p. 18.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB n.º: 17/2001 sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Relatores: Kuno Paulo Rhoden e Sylvia Figueiredo Gouvêa. Processo N.º: 23001-000184/2001-92. Aprovado em: 03 de julho de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 2 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Aprovada em 11 de setembro de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n.º: CEB 41/2002: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio. Relator: Sylvia Figueiredo Gouvêa. Processo n.º: 23001.000232/2002-23. Aprovado em: 02 de dezembro de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 14/99 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. Relatores: Kuno Paulo Rhoden, S.J. (Pe.). Processo: 23001-000197/98-03 e 23001-000263/98-28. Aprovado em 14 de setembro de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB Nº 3: fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. Aprovada em 10 de novembro de 1999. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 17 de novembro de 1999. Seção 1, p. 19.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 36/01-CNE-CEB: Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Relatora: Edla de Araújo Lira Soares. Aprovada em 04 de dezembro de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº 01/02-CNE-CEB: Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Aprovado em 03 de abril de 2002. Publicado no Diário Oficial da União nº67 - Seção 1, terça-feira, 9 de abril de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aprovado em 10/03/2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, de 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aprovado em 31/01/2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP 03/2004 de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Aprovado em 17/06/2004.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: 2004.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: 2004.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: 2004.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: 2006. 239 p. (Orientações curriculares para o ensino médio; volume 1)
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: 2006. 135 p. (Orientações curriculares para o ensino médio; volume 2)
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: 2006. 133 p. (Orientações curriculares para o ensino médio ; volume 3)
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil. Brasília : MEC, SEB, 2006. 45 p. : il. [Volume e Encarte]
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF. 2 v.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parecer Nº 16/99-CNE-CEB, de 05 de outubro de 1999 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Aprovada em 05/10/1999.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parecer Nº 10/00-CNE-CEB, de 05/04/2000 que determina providências do CNE/CEB para orientar os Conselhos Estaduais de Educação sobre procedimentos para implantar a Educação Profissional de Nível Técnico. Aprovado em 05/04/2000.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006. 32 p.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Resolução Nº 04/99-CNE-CEB, de 08 de dezembro de 1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Aprovado em 08/12/1999.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania. Coordenação-Geral de Educação Ambiental. Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares - Estratégia para a educação de alunos com necessidades educativas especiais.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: 1998
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: 2000. 4 v.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Introdução. Brasília: 2000.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Agropecuária. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Comunicação. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Construção Civil. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Gestão. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Indústria. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Informática. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Lazer desenvolvimento social. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Mineração. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Química. Brasília: 2000.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Saúde. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Transportes. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Artes. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Comercio. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Design. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Geomática. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Imagem Pessoal. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Meio Ambiente. Brasília: 2000.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Recursos Pesqueiros. Brasília: 2000.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Telecomunicações. Brasília: 2000.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação profissionalizante. Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico: Turismo e Hospedagem. Brasília: 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Formação Inicial e Continuada / Ensino Fundamental. Documento Base. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Formação Inicial e Continuada / Ensino Médio. Documento Base. Brasília, 2007.


BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA: Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Educação profissional e tecnológica integrada à educação escolar indígena. . Documento Base. Brasília, 2007.

Nota do autor

O autor agradece:

1. a comunicação de erros.
2. opiniões sobre o texto, inclusive sobre passagens com redação inadequada.
3. o envio de textos dos leitores no qual o autor foi citado.

E-mail para contato: marcos.cordioli@gmail.com



**As publicações do selo A Casa de Asterion
podem ser livremente copiadas digitalmente
ou por fotocopiadoras. No entanto, não
podem ser vendidos. Os autores
disponibilizam estas publicações como
esforço para a democratização da
informação e do conhecimento.**

A Casa de Asterion